



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.971/2022**

Publicado Através

em 30 / 09 / 2022

Julio José Lente Rietz

**Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR**, matrícula funcional nº 001991, ocupante do cargo de Professora MMPA V, classificando-a na **referência 3**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº \*503/2022 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação de fl. 11, acostados aos autos do processo nº 004576/2022.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2022** – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal